

**PROJETO DE LEI N.º 017/2012
DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO
JOSÉ, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de
São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar
recursos financeiros à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, com sede na Av. Marechal
Floriano, nº 811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 96.704.333/0004-13,
como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, visando suplementar os
serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do
Município.

Parágrafo Único - Os recursos visam a complementação
dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, cabendo à
Fundação manter profissionais médicos de sobreaviso 24 horas por dia, todos
os dias do ano, que oferecendo atendimento nas quatro clínicas básicas:
Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica, sem
custos adicionais aos usuários do SUS.

Art. 2º - O Município repassará mensalmente à Fundação
o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), a partir do mês de setembro
de 2012, com vigência até setembro de 2013.

Parágrafo único – A Fundação deverá enviar relatórios
gerenciais de atendimentos e procedimentos realizados mensalmente aos
usuários do Sistema único de Saúde, ao Município.

Art. 3º - Para atendimento das disposições do presente ordenamento, serão utilizados recursos constantes de dotações orçamentárias próprias, na Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE OUTUBRO DE 2012

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. n.º 017/2012 Justificativa ao projeto de Lei n.º 017/2012.

São José do Ouro, RS, 26 de outubro de 2012

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei n.º 017/2012, que trata sobre a concessão de auxílio financeiro mensal à Fundação Araucária.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade objetiva, a continuidade da prestação de serviços de forma complementar daqueles já disciplinados através da Lei Municipal n.º 2052/1011, eis a repercussão social e econômica às camadas, especialmente menos favorecidas da nossa comunidade, e assim é que este projeto faz-se extremamente necessário para o atendimento da saúde pública, no âmbito municipal.

Outrossim, informamos à essa Casa Legislativa, que o Projeto de Lei em apreço, não foi encaminhado anteriormente (durante o período de vigência), em razão de restrições observadas no período eleitoral de 2012.

Diante do exposto, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **caráter de urgência**, observada a **convocação extraordinária**, na conformidade da legislação vigente e merecendo, ao final, a aprovação unânime desta Colenda Casa.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.^{mo}. Sr.

Ver. Rubilar Elias Barp

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Nesta Cidade.